

Lei nº 1731 de 3 de Junho de 1968

Autoriza conceder auxílio e abrir um crédito especial de R\$ 1.000,00 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido no corrente exercício um auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) ao "Lar do Menor São Francisco de Assis" - localizado nesta cidade à rua Cardoso Gimentel 250.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de arrecadação Municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Junho de 1968.

O - L. F. F. D.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Junho de 1968.

Secretário.